



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MORMAÇO**

LEI Nº 148/95 de 08 de março de 1995.-

Certifico que a(o) presente *lei*  
foi publicado no Mural da Pre-  
feitura no dia 08.03.95  
Retirado em 28.03.95

*[Handwritten signature]*

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CONTRATAR PROFESSORES ATRAVÉS  
DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVI-  
MENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-**PRADEM-**

**ERNANI SCHROEDER** - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou  
e eu sanciono a seguinte LEI:

**ART.1º** - FICA o Poder Executivo Municipal autorizado  
a contratar, no máximo, vinte (20) professores, através do  
**PRADEM - programa de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Funda-**  
**mental**, para atuarem em Escolas da Rede Estadual de Ensino  
no Município.

**ART.2º** - Os referidos Contratos serão sem ônus  
para o Município, de acordo com o Plano de Carreira Estadual,  
exceto as despesas de encargos sociais.

**ART.3º** - Os professores serão contratados de acordo  
com as necessidades da Rede Estadual, tanto para a área 01  
- Currículo por Atividades, quanto para a área 02 - Currículo  
por Disciplinas.

**ART.4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão  
atendidas por conta das Dotações Orçamentárias próprias.

**ART.5º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO-RS,  
EM 08 de MARÇO de 1995.

Registre-se e Publique-se

*[Handwritten signature]*

**Luis Carlos Machado**  
Sec. de Administração

*[Handwritten signature]*  
**ERNANI SCHROEDER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 148 do lv. 001 fls. v. 172  
Mormaço, 08 de março de 1995  
*[Handwritten signature]*